

Conselho Municipal de Direitos  
da Criança e do Adolescente



Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.349/2019

**PORTARIA 05/2022 – CMDCA**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO  
SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO  
DE ARAPUTANGA/MT.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Municipal nº 1.349/2019 e ainda as competências regimentais regulamentadas pelo CMDCA.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera o ECA e assegura o direito à licença maternidade a membro do Conselho Tutelar.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.349/2019 que regulamenta no inciso IV, do artigo 23, o direito à licença maternidade a membro do Conselho Tutelar.

**CONSIDERANDO** a Portaria interna nº 13/2022-DRH, publicada em 28/04/2022, que efetua o ato de afastamento para Licença Maternidade pela Conselheira Tutelar **JOYCE KEREN VIEIRA LIMA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Primeira Conselheira Tutelar Suplente, **MICHELE APARECIDA MORÃO DE SOUZA**, classificada no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Araputanga/MT realizado em 06 de outubro de 2019, para, a partir de 04/05/2022 à 16/10/2022, exercer suas funções em substituição à conselheira titular em gozo de licença maternidade.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre - se  
Publique - se  
Cumpra – se

Araputanga/MT, 02 de maio de 2022.

**Ana Lucia Ferreira Chaves**  
Presidente do CMDCA